

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2022.**

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, com início às 14:30h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando-se a ferramenta Google Meet, a **6ª** (sexta) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros **Maximiliano Ferreira Tamer** e **Humberto César Mota Maciel**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Eudes de Gouveia Varela** e **Luiz Alberto Cecílio**, Conselheiros Independentes e **José Angelo Mazzillo Junior**, representante do Ministério da Economia. E, para prestar esclarecimentos o senhor **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente da Conab. Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. O Presidente cumprimentou os presentes e em seguida, deu início aos trabalhos informando que o Conselheiro Newton, representante dos empregados, não estava presente na reunião considerando o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei 12.353/2010.

1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/ Digep – DEL nº 42/2022. Proposta de alteração do modelo de Benefício de Assistência à Saúde (BAS) da seguinte forma: 1 - Modalidade de autogestão por operadora, com a consequente celebração do Termo de Convênio GEAP/CONAB, nos termos do art. 2º, V, da Portaria SEST/ME nº 1.122, de 28/01/2021 c/c art. 62, XLV do Estatuto Social; **2 - Ressarcimento aos empregados que não aderirem ao Plano da empresa conveniada com a CONAB (GEAP), desde que comprovada a contratação particular de plano de assistência à saúde ou concessão do Auxílio de Caráter Indenizatório para aqueles que aderirem ao Plano da empresa conveniada com a CONAB (GEAP)**, diga-se: plano de saúde, nos termos da Portaria Normativa Nº 1, de 09 de Março de 2017 (id. 22424044), da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Ministério da Economia); **3 - Aplicação da Tabela de Auxílio 2023**, constante da página 40 DO ESTUDO ATUARIAL (pag. 41 do arquivo nº 22679743), por meio do qual verificou-se a



viabilidade do aumento para o **Auxílio Saúde e Auxílio de Caráter Indenizatório**; 4- **Estabelecer o IPCA como índice de reajuste do benefício**, conforme indicado pelo Estudo Atuarial 2022 (id. 22679743), no sentido de que haja anualmente uma avaliação que examine o comportamento da carteira, dos gastos, o acompanhamento dos indexadores de preços no mercado, dentre outros fatores. Após análise da matéria e esclarecimentos do Diretor-Presidente, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a alteração do modelo de Benefício de Assistência à Saúde (BAS), nos termos dos itens 02 a 04 acima, encaminhados pela Direx. Em relação ao item 01, o Consad esclarece que este item já foi deliberado em sua 12ª Reunião Ordinária, de 16/12/2021. Nada mais havendo a tratar, o senhor Maximiliano Ferreira Tamer, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Edinete Xavier de Miranda, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



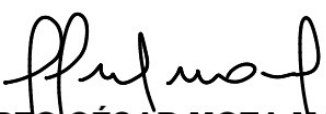
MAXIMILIANO FERREIRA TAMER
Presidente



EUDES DE GOUVEIA VARELA
Conselheiro



LUIZ ALBERTO CECÍLIO
Conselheiro



HUMBERTO CÉSAR MOTA MACIEL
Conselheiro



JOSÉ ANGELO MAZZILLO JUNIOR
Conselheiro



EDINETE XAVIER DE MIRANDA
Secretária